

LIGA NESCAU 2020

REGULAMENTO - VÔLEI ADAPTADO

CAPÍTULO I- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão participar da “LIGA NESCAU 2020”, os estabelecimentos de ensino das redes pública e particular, clubes, associações, escolas de esportes e demais entidades/instituições ou mesmo para participantes com inscrições individuais, sem afiliação com nenhuma entidade.

Art. 2º - O evento será em abrangência nacional, conforme estabelecido no Regulamento Geral.

§ Único - Atletas profissionais vinculados a Federações, poderão participar somente como apoio e incentivo ao Esporte Paralímpico, especificando no momento de sua inscrição.

CAPÍTULO II- DAS CATEGORIAS

Art. 3º - Para a modalidade **Voleibol**, a “LIGA NESCAU 2020” estabelece:

- **Categoria única (8 a 16 anos):** nascidos entre 2004 e 2012.

§ único - A competição será realizada em disputa mista.

CAPÍTULO III- DA COMPETIÇÃO

Art. 4º - Este ano as competições serão de **forma virtual**, onde os participantes deverão enviar um vídeo a “LIGA NESCAU 2020”, seguindo formato e especificações dispostos no regulamento geral.

Art. 5º - A competição será dividida em duas fases, sendo a primeira a fase regional, e a segunda será a final nacional.

Art. 6º - Na fase Regional serão selecionados os 3 melhores vídeos de cada região, estabelecendo assim os campeões da fase regional, que serão divulgados durante os SABADAYS.

Art. 7º - Na fase Nacional, serão analisados os vídeos dos campeões da fase regional, e serão escolhidos os 3 melhores no contexto nacional, que serão divulgados durante os SABADAYS.

Art. 8º - O participante deve escolher 4 (quatro) de 6 (seis) fundamentos selecionados pela equipe organizadora do evento.

§ 1º - Será permitida a participação de uma pessoa para auxiliar na demonstração dos fundamentos.

§ 2º - Antes de cada demonstração o participante deverá dizer qual o fundamento a ser executado, se caso for mudo, poderá ser auxiliado por uma pessoa.

Art. 9º - Fundamentos selecionados (escolher quatro):

- Saque;
- Passe;
- Levantamento;
- Ataque;
- Bloqueio;
- Defesa.

Art. 10º - O vídeo deverá ser enviado a organização do evento em data específica estipulada pela “LIGA NESCAU 2020”, e deverá ter um tempo **máximo de 45 segundos**.

§ 1º – O vídeo que ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado.

§ 2º - Fica a critério de cada participante o local de gravação do vídeo, a utilização de equipamentos e materiais específicos, preservando sempre sua segurança.

LIGA NESCAU 2020

CAPÍTULO IV – DA FORMATAÇÃO E ENVIO DE VÍDEOS

Art. 11º - O vídeo deverá ser enviado em formato MP4, ressaltando-se que qualquer irregularidade ou má qualidade de imagem e áudio, o mesmo poderá ser desclassificado e descartado.

Art. 12º - O participante deverá estar vestido adequadamente para a prática dos movimentos da modalidade, podendo utilizar o uniforme do seu estabelecimento/ instituição.

Art. 13º - O vídeo NÃO poderá ser editado.

Art. 14º - Cada participante somente poderá enviar um único vídeo (material).

Art. 15º - Para o envio do vídeo da fase regional, será estabelecido data e período diferentes para cada modalidade.

Art. 16º- Os campeões das fases regionais estarão automaticamente classificados para a fase nacional, sem necessidade de enviar novo vídeo.

§ único – Dúvidas e informações através da Central de Atendimento (segunda a sexta feira) e no site da “LIGA NESCAU 2020”

CAPÍTULO V- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 17º- A avaliação dos vídeos ficará a cargo da organização da “LIGA NESCAU 2020”, e terá uma equipe especializada e experiente para a seleção dos mesmos.

Art. 18º- Haverá critérios de avaliação, mas sem valores de notas, onde observaremos os seguintes itens:

- Criatividade no material utilizado, escolha do local e vestimenta para a execução da modalidade;
- Não será avaliado a habilidade na sequência dos movimentos, e sim o comprometimento do participante na execução dos fundamentos escolhidos.
- Habilidades pessoais (demonstre sua habilidade, algo que você possa apresentar, independente do grau de dificuldade).

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - A premiação será **ONLINE**, através dos QR CODES emitidos pelo site da “LIGA NESCAU 2020”, conforme especificado no Regulamento Geral.